

DECISÃO

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Chamada Nº 009/2023 - Chamada Pública para Credenciamento de Empresas Especializadas em Internacionalização Programa Tecnova III – Pará: Inovação Tecnológica em Empresas Paraenses.

RAZÕES: Insurge-se contra a lista das propostas recomendadas da Chamada, que registrou a não habilitação da proponente Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá.

OBJETO: Interposição de recurso administrativo ao resultado preliminar da proposta.

IMPETRANTES: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá.

Considerando a manifestação da Diretoria Científica e do Despacho da Procuradoria Jurídica - PROJUR/FAPESPA, DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá, mantendo integralmente a decisão técnica que considerou a proposta como NÃO HABILITADA para o certame.

Belém, 22 de abril de 2024.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente / FAPESPA